

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

GABINETE DO PRESIDENTE

Exma. Senhora

Chefe do Gabinete de Sua Excelência o

Presidente da Assembleia da República

Dra. Joana Drummond Borges

Palácio de São Bento

Praça da Constituição de 1976

1249 - 068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

e-mail

2023-10-13

SAI-GAPS/2023/1031

2023-11-03

ASSUNTO: PROPOSTA DE LEI N.º 107/XV/1ª (ALRAA) - PRIMEIRA ALTERAÇÃO À LEI N.º 72/2019, DE 2 DE SETEMBRO – REGIME JURÍDICO DA REGULARIZAÇÃO DOS «CHÃOS DE MELHORAS»

Nos termos do dever de audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, fixado no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 117.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no seguimento da mensagem de correio eletrónico datada de 13 de outubro de 2023, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de acusar a receção da proposta supra referenciada, informando que, atendendo ao teor da mesma, nada há a referir, relativamente à especificidade dos direitos e interesses da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor do Centro de Consulta e Estudos Jurídicos da Presidência do Governo Regional dos Açores

Carlos Pinto Lopes